



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0004723-84.2025.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE ALMOXARIFADO
ASSUNTO : Autorização. Adjudicação. Homologação. Pregão Eletrônico n.º 90034/2025. Objetivando a aquisição de água mineral sem gás em garrações com 20 litros e d atender a demanda dos Cartórios Eleitorais do TRE/AL.

Decisão nº 4770 / 2025 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se da realização do Pregão Eletrônico n.º 90034/2025, objetivando a aquisição de água mineral sem gás em garrações com 20 litros e de vasilhames, para atender a demanda dos Cartórios Eleitorais do TRE/AL, conforme especificações e condições assentadas no Edital (1801778) e seus anexos.

Por meio do Parecer n.º 1396/2025 (1814199), a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral concluiu pela legalidade do presente procedimento licitatório, realizado na modalidade pregão, na forma eletrônica, regido pela Lei nº 14.133/2021, não encontrando óbice jurídico à adjudicação dos itens licitados à empresa julgada como vencedora.

Dessa forma, tendo em vista a regularidade dos atos procedimentais realizados no presente certame licitatório e o pronunciamento favorável da AJ-DG, para os atos atinentes à adjudicação do objeto e homologação do resultado do Pregão Eletrônico n.º 90034/2025, referente à contratação da Empresa MEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob 50.911.223/0001-89, com o valor total de R\$ 37.519,20 (trinta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos), conforme quadro a seguir, de acordo com o Termo de Julgamento (1811188) e proposta (1810950), para os fins do disposto no art. 71, IV, da Lei n.º 14.133/2021:

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 - Água Mineral Natural Tipo Sem Gás - Garrafão 20,00L	4000	R\$ 8,88	R\$ 35.520,00
02 - Garrafão Acrílico, capacidade 20L.	80	R\$ 24,99	R\$ 1.999,20
			R\$ 37.519,20 (trinta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos).

Concluído o procedimento licitatório em epígrafe e tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral atestando a legalidade de todo o certame e concluindo pela legalidade do presente procedimento licitatório, realizado na modalidade pregão, na forma eletrônica, regido pela Lei nº 14.133/2021, bem como não havendo óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 90034/2025, atestando a legalidade de todo o certame, **HOMOLOGO**, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do Pregão Eletrônico em tela, para os fins do disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e promovo a **ADJUDICAÇÃO**, referente à contratação da Empresa **MEL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob 50.911.223/0001-89, com o valor total de **R\$ 37.519,20 (trinta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos)**, conforme o Termo de Julgamento (1811188) e proposta (1810950), para os fins do disposto no art. 71, IV, da Lei n.º 14.133/2021.

Desse modo, com arrimo na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação da empresa suso referida.

À Secretaria de Administração para as providências que se fizerem necessárias à realização da contratação decorrente da presente Decisão.

Desembargador **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**
Presidente TRE/AL



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**, Presidente, em 22/10/2025, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1815772** e o código CRC **2D6FF6D8**.